



LEI Nº 1.926/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
E DAS RUAS DO LOTEAMENTO OLHO D'ÁGUA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam denominadas a Avenida e as Ruas do Loteamento Olho D'água, situado no bairro Olho D'água, às margens da BR-343, nesta cidade, conforme o quadro abaixo.

VIAS PROJETADAS	DENOMINAÇÃO
AVENIDA I	Avenida João Fortes Castelo Branco
RUA I	Rua Adalberto Pedro de Carvalho Sousa
RUA II	Rua Ana Karla Castelo Branco Pires
RUA III	Rua Gabriel Faustino de Sousa
RUA IV	Rua José Menezes
RUA V	Rua Francisco Tabajara de Aguiar
RUA VI	Rua Bárbara Fortes de Cerqueira
RUA VII	Rua Francisco de Sousa Machado
RUA VIII	Rua Nilo Gomes Nonato
RUA IX	Rua Francisco das Chagas Sousa Gomes
RUA X	Rua Raimundo Rodrigues Sobrinho
RUA XI	Rua Manoel de Cerqueira Machado
RUA XII	Rua Selma Cabral Machado
RUA XIII	Rua Francisco Félix Fontenele
RUA XIV	Rua Ricardo Fernandes dos Santos

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, 16 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI



Prefeitura de
Piracuruca

É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

